



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Registro de preços consignados em ata para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos fracassados no Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, Processo Licitatório Nº00020/2025, destinados às diversas Unidades de Saúde Do Município de Itapissuma.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Registro de preços consignados em ata para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos fracassados no Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, Processo Licitatório Nº00020/2025, destinados às diversas Unidades de Saúde Do Município de Itapissuma – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.A aquisição dos psicotrópicos integra o dever constitucional do município de oferecer saúde de forma universal e integral, bem como o dever legal de realizar contratações públicas de forma transparente, eficiente e planejada.

2.3. Necessidade concreta e justificativa técnica

- As unidades de saúde do município (postos, centros de saúde, unidades de atenção primária e vulneráveis) demandam o fornecimento contínuo de medicamentos psicotrópicos para atendimento de transtornos mentais, saúde mental, controle de crises e manutenção de tratamentos psiquiátricos para a população. A inexistência ou insuficiência desses medicamentos compromete a assistência farmacêutica, podendo gerar agravamento de quadros clínicos, risco à saúde e à estabilidade dos pacientes.
- Há histórico de dispêndio e consumo desses insumos pelo município (ou, no mínimo, demanda prevista), o que demonstra a regularidade e a necessidade permanente desse tipo de aquisição. Tal característica recomenda um planejamento que antecipe a reposição e garanta o abastecimento contínuo, evitando desabastecimento.
- A aquisição no âmbito municipal permite garantir a distribuição equânime e integrada dos medicamentos às diversas unidades, padronizando o tratamento, facilitando o controle de estoques, rastreabilidade, distribuição e acompanhamento farmacoterapêutico, promovendo a efetividade da assistência à saúde mental da população local.
- A saúde mental é parte integrante da atenção básica e especializada do sistema público; garantir medicamentos psicotrópicos em quantidade suficiente é essencial para assegurar o direito à saúde e reduzir vulnerabilidades sociais.

2.3.1.Dessa forma, a aquisição de medicamentos psicotrópicos não é supérflua, mas sim indispensável para assegurar a continuidade e a integralidade da assistência farmacêutica oferecida pelo município.

2.3.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
------	---------------	---------	------------	-------	-------



Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma/PE
Fundo Municipal de Saúde
Setor de Licitação

				UNIT. R\$	TOTAL R\$
9	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	54.000	R\$ 1,15	R\$ 62.100,00
				TOTAL	R\$ 62.100,00

OK

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	PE
1	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	96000	0,37	35.520,00	ME
2	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	16000	0,40	6.400,00	ME
3	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	54000	0,56	30.240,00	ME
4	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. 20ML	FRASCO	30	8,59	257,70	ME
5	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	55000	0,28	15.400,00	ME
6	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	15000	0,33	4.950,00	ME
7	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL–GOTAS. 20ML	FRASCO	100	6,11	611,00	ME
8	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE. 100ML	FRASCO	2950	9,13	26.933,50	ME
10	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	COMPRIMIDO	3240	0,68	2.203,20	ME
11	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	200	3,45	690,00	ME
12	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	200	3,79	758,00	ME
13	DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2ML	AMPOLA	100	20,45	2.045,00	ME
14	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML	AMPOLA	60	15,40	924,00	ME
15	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MCG/ML) 2ML	AMPOLA	600	3,53	2.118,00	ME
16	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	100	3,23	323,00	ME
17	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	300	2,51	753,00	ME
18	IMIPRAMINA, PRÍNCIPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2500	0,67	1.675,00	ME
19	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2250	0,53	1.192,50	ME
20	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	1000	18,26	18.260,00	ME
21	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	1800	1,40	2.520,00	ME
22	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL – FR DE 100ML	FRASCO	50	58,13	2.906,50	ME
23	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1350	0,68	918,00	ME
24	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	600	4,56	2.736,00	ME
25	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP DE 5ML	AMPOLA	60	18,86	1.131,60	ME
26	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	COMPRIMIDO	12000	1,64	19.680,00	ME



Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma/PE
Fundo Municipal de Saúde
Setor de Licitação

27	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	100	30,27	3.027,00	ME
28	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	900	1,20	1.080,00	ME
29	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDO	10800	4,54	49.032,00	ME
30	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	DRÁGEA	900	2,06	1.854,00	ME
				TOTAL	R\$ 236.139,00	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	PE
31	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	0009	COMPRIMIDO	18000	1,15	R\$ 20.700,00	ME
				TOTAL		R\$ 20.700,00	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3.O valor total é equivalente a R\$ 318.939,00.

2.4.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA O QUANTITATIVO REGISTRADO

3.1 A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra lastro na seção V da lei 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, haja vista que a contratação de medicamentos requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de contratos pontuais, formalizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total estimado é de R\$ XXXX (XXXX) – conforme Demonstrado nos autos do processo e Declaração de Disponibilidade Orçamentária anexa, emitida pelo setor de contabilidade da Secretaria de Saúde.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores irrisórios e/ ou comprovadamente inexequíveis, nos termos da lei e jurisprudência.

6. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

6.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.